

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5510/2023

Ementa

Institui e Inclui no Calendário Oficial de evento do Município de Ibitinga, o Dia Municipal de Combate à Xenofobia, a ser comemorado em 24 de janeiro.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/06/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 36/2023 - Autoria: DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.510, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de evento do Município de Ibitinga, o Dia Municipal de Combate à Xenofobia, a ser comemorado em 24 de janeiro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 36/2023, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 399/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o "Dia Municipal de Combate à Xenofobia", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5510/2023- Recebido em 19/06/2023 13:13:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EB3C-A9F6-CEB0-B074.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 19/06/2023 11:10

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 19/06/2023 11:10

